



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 033/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTOS RETROATIVOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO S. DE V. MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamentos retroativos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) amparado na Portaria nº 260/2013 do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Será pago retroativamente a cada Agente Comunitário de Saúde (ACS) a diferença do valor aprovado através da Lei nº 027/2013, aos valores recebidos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2013.

Antonio S. de V. Mota
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá, 02 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que estamos encaminhando para apreciação desta casa, o Projeto de Lei nº 033/2013, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em pauta, visa a autorização para pagamentos retroativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013 dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), amparado na Portaria nº 260/2013 do Ministério da Saúde que garante os recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica na saúde.

Cabe salientar aos Senhores Vereadores que através da Lei nº 027/2013 de 02 de abril do corrente os Agentes de Saúde passaram a receber R\$ 950,00 por mês, e o que está sendo proposto através deste Projeto de Lei é o pagamento da diferença deste valor aos valores recebidos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013.

Por estes motivos estamos encaminhando o presente projeto e pedindo a sua aprovação.

Atenciosamente,

Antonio S. de V. Mota
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
VILSON LEIDEMER
MD Presidente da Câmara Municipal
BOA VISTA DO BURICÁ-RS